

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Lima Nogueira  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Lima Nogueira, INEP/Censo Escolar nº 23267658, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 08126125/2021</b>  | <b>PARECER Nº 0208/2021</b> | <b>APROVADO EM: 16.08.2021</b> |

## I – RELATÓRIO

Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica do Colégio Lima Nogueira, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 08126125/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Citado Colégio é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Júlio Braga, nº 1117, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-632, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 06.371.932/0001-27, e fora amparado pela Resolução nº 0476/2019.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3440, e a secretária escolar, Geovana Maria Lima Nogueira, Registro nº 3968/SEDUC.

O corpo docente dessa Instituição é composto de 14 (quatorze) professores, sendo 11 (onze) habilitados (78%).

O projeto pedagógico desse Colégio encontra-se alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é um instrumento de apoio e orientação ao processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e ao pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Cont. do Parecer N° 0208/2021

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0275/2021-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Lima Nogueira, INEP/Censo Escolar nº 23267658, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2022, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado *ad referendum* do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2021.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE